

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

LEI Nº 786, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: DENOMINA NOME DE RUA, E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE, Matheus Pereira Mendes, FAZ

SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal

de Vereadores do Município aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Maria de Nazaré Maciel da Silva, a Rua atualmente conhecida

como Rua Projetada M, que tem seu ponto inicial na Rua Horácio Alves Pereira, e segue em

seu prolongamento, passando pelas Ruas Expedito Gomes Duarte, Sebastiana Araújo

Pereira, Orlando Cavalcante, findando na Rua Projetada R, no Residencial Fontenele Abreu,

Bairro João Pinto, conforme planta anexa.

Art. 2º Fica o Poder Executivo, autorizado através do setor competente, tomar as

providências para que se fizerem necessárias para conhecimento desta lei, inclusive

confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, aos 11 de Abril de 2022.

Moldius Muio pluds Matheus Pereira Mendes

Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE.



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CEARÁ, Sr. Matheus Pereira Mendes, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR, mediante afixação em Flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Souza, nº 10, Centro, a Lei nº 786, de 11 de Abril de 2022.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca/CE, aos 11 de Abril de 2022.

Mothus Phliis Mhuds Matheus Pereira Mendes

Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE.